



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 3.319, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

*Altera oficialmente a denominação da ESTRADA QUEBRA DENTE, Distrito de Santa Tecla neste Município, para ESTRADA BRUNO WULFF.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera oficialmente a denominação da ESTRADA QUEBRA DENTE, localizada no Distrito de Santa Tecla, Município de Gravataí, para a ESTRADA BRUNO WULFF.

**Art. 2º.** Apresente Lei dá nova denominação a Estrada Quebra Dente, permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Estradas, Ruas e Avenidas do Município de Gravataí.

**Art. 3º.** Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicado aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de abril de 2013.

MARCO AELBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON,  
Secretário do Governo Municipal.